ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E REELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE ESPORTES DE MONTANHA - AEM

Ao vigésimo dia do mês de novembro de 2023, às 14h00min, reuniram-se em Assembleia Geral, no endereço ACSE 1, Rua SE 03, Conjunto 02, Lote 02, Sala 01, CEP 77.020-016, no município de Palmas, Estado do Tocantins. Presidindo a sessão o Sr. Silvio Marcos Pereira Júnior e para secretariá-lo Rafael Gonçalves Martins. Em seguida declarou abertos os trabalhos e apresentou pauta da Assembleia, conforme convocação extraordinária, contendo os seguintes assuntos:

I - Alteração dos artigos 10 e 48 do Estatuto;

II - Eleição da nova Diretoria.

III - Posse da diretoria eleita;

Em seguida começou-se os debates do item "I" da pauta, passaram a análise dos artigos a serem alterados, ficando definida por maioria absoluta dos presentes a seguinte redação:

CAPITULO 3º - Da Diretoria

Seção I – Da composição e outras disposições

~~Art. 10. A Diretoria será eleita para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida somente uma reeleição com os mesmos nomes.~~ (REVOGADO).

Art. 10-A. 10. A Diretoria será eleita para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida somente uma reeleição com os mesmos nomes.

Seção II – Das contratações e da renumeração

~~Art. 48. Excetuando os membros do Conselho Fiscal, qualquer dos seus Associados, inclusive os membros da Diretoria, poderão ser remunerados pela Associação para a atuação em projetos e atividades que atendam às suas finalidades e objetivos.~~

~~Parágrafo Único. A associação não remunera os membros dos seus órgãos administrativos para o exercício de seus cargos.~~ (REVOGADO).

Karla Kamilla Mendes
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos
Escrevente

108 SUL - AV. LO 03 - LT 24 - CENTRO - PALMAS - TO - CEP: 77.020.098 - TELEFAX (63) 3215-9900

Versão pública: dados pessoais tarjados (LGPD). Original no registro nº 3.402, Cartório Moromizato, Palmas/TO.

Art. 48-A. A associação não remunera os membros dos seus órgãos administrativos para o exercício de seus cargos.

Parágrafo Único. Qualquer dos seus Associados, inclusive os membros da Diretoria, poderão ser remunerados pela Associação para a atuação em projetos e atividades que atendam às suas finalidades e objetivos. As atividades realizadas pelos associados ou membros da Diretoria na execução de projetos, se referem a profissão e capacidade laboral de cada um, não caracterizando remuneração de mandato na Diretoria.

Após, dando prosseguimento a pauta, item "II", adverte-se que associação se encontra ativa, porém inoperante, razão pela qual, não possui associados, além do corpo fundador da instituição. Desta forma, será reeleita em caráter EXCEPCIONAL os mesmos membros integrantes da Diretoria. Sendo eles:

Presidente: RAPHAEL PAIVA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito [redacted]

Diretor Administrativo: MATEUS LOUREIRO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, [redacted]

Diretor Financeiro: SILVIO MARCOS PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, [redacted]

1º Conselho Fiscal: MATEUS COELHO MUNIZ, brasileiro, casado, analista, inscrito [redacted]

2º Conselheiro Fiscal MATHEUS DALLA COSTA KOCHE, brasileiro, solteiro, [redacted]

3º Conselheiro Fiscal: RAFAEL GONÇALVES MARTINS, brasileiro, solteiro, [redacted]

Logo após, a eleição, todos os eleitos foram empossados imediatamente em seus respectivos cargos, para cumprirem um mandato de 4 (quatro) anos.

Karla Kamilla Mendes
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos
Escrevente

Versão pública: dados pessoais tarjados (LGPD). Original no registro nº 3.402, Cartório Moromizato, Palmas/TO.